



OF. P.100/2026

Brasília/DF, 10 de junho de 2026

À

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**A/C Robinson Sakiyama Barreirinhas**

À Presidência do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional  
Confederação Nacional dos Municípios

**A/C Alex Carneiro**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste alertar sobre a impossibilidade atual de utilizar procurações eletrônicas para o acesso às APIs de busca da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional. No modelo vigente, exige-se o uso do certificado digital exclusivo de cada contribuinte, não permitindo a utilização de autorizações outorgadas aos escritórios de contabilidade.

Embora o ecossistema da Receita Federal já valide com sucesso o uso de Procurações Eletrônicas em diversos serviços fiscais e consultas em lote, esse recurso ainda não está disponível para as APIs da NFS-e Nacional. Essa obrigatoriedade do certificado da própria empresa inviabiliza a operação em escala dentro das organizações contábeis.

A implementação de um fluxo de autenticação via procuração eletrônica (Autorização de Acesso) nos barramentos de API (mTLS) mitigaria gargalos críticos e alinharia o sistema às melhores práticas de segurança. Sob o aspecto técnico e de conformidade, destacamos os seguintes pontos:

1. **Segurança e LGPD:** Elimina a necessidade de os escritórios armazenarem milhares de arquivos .pfx (certificados A1) de clientes, reduzindo drasticamente a superfície de ataque cibernético e eliminando a prática arriscada de compartilhamento de senhas.
2. **Eficiência Operacional:** Permite a centralização da gestão de obrigações contábeis e tributárias, possibilitando o processamento de guias e declarações em lote com maior agilidade.
3. **Desempenho de Infraestrutura:** Viabiliza a manutenção de conexões mTLS persistentes (Keep-Alive) via certificado do escritório. A distinção do cliente passa a ser um parâmetro no payload, reduzindo o consumo de CPU e memória com múltiplos handshakes TLS no SERPRO.
4. **Rastreabilidade:** Segue padrões de arquitetura onde a autenticação e a autorização são distintas, permitindo identificar com precisão qual CPF/CNPJ realizou a chamada de API em nome de terceiros.



5. Resiliência e Estabilidade: Reduz falhas causadas pela expiração periódica de certificados individuais e desencoraja o uso de crawlers ou scraping na interface web, aliviando o tráfego nos servidores públicos.

Diante do exposto, solicitamos a viabilização do acesso via procuração eletrônica para as referidas APIs, visando o aperfeiçoamento tecnológico e a segurança de todo o sistema tributário nacional.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Daniel Mesquita Coêlho', is positioned above the printed name.

Daniel Mesquita Coêlho  
Presidente da FENACON